



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

PORTARIA GAPRE Nº 126, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de provas, ou provas e títulos, para os cargos do quadro permanente do Município de Lauro de Freitas objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os aspectos, da execução do objeto, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a iminente Contratação Direta de Entidade, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, e/ou prática) e/ou de títulos, para os cargos do quadro permanente do Município de Lauro de Freitas, por meio de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 04623/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização – CEAF - de todas as fases do concurso público, bem como Supervisão e Coordenação, conforme Termo de Referência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização – CEAF do Concurso Público, conforme objeto descrito na ementa, os Servidores Municipais, lotados nas Secretarias de Administração, Educação e Saúde, abaixo relacionados:

- a) Hugo Leonardo Libório Guimarães Pereira, matrícula: 66518 – Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- b)** Erivana Braga de Souza , mat: 58349 – Conselheiro Titular
- c)** India Clara Santana Nascimento, mat: 1800 – Conselheiro Titular
- d)** Solange Santana Santos, mat: 78650 – Conselheiro Titular
- e)** Vaneska Damasceno Alves Figueiredo, mat.: 58298– Conselheiro Titular
- f)** Roberto Welligton Lopes, mat.: 91029- Conselheiro Titular
- g)** Djalma Miranda Santos, mat.: 78700

Art. 2º Homologado o concurso público a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais